



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 54/2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 16 de junho de 2021:

Pedido de prorrogação do prazo de suspensão de mandato apresentado por Arlindo Jacinto Matos

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a prorrogação do prazo de suspensão do mandato por mais sessenta dias, nos termos do disposto no artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.

Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos causados em habitação - Proposta de indeferimento (Decisão Final)

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, indeferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante, de acordo com os fundamentos de facto e de direito constantes do parecer jurídico anexo ao processo, emitido pelos Serviços de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos causados em viatura – Proposta de deferimento (Decisão Final)

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com os fundamentos constantes do parecer jurídico anexo ao processo, emitido pelos Serviços de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, devendo-se ativar o Seguro de Responsabilidade Civil, o qual garante o pagamento das indemnizações a terceiros.

Consulta Prévia para aquisição de gás natural canalizado, Lote 1, ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o convite e o caderno de encargos, a designação do júri, a designação do gestor do contrato, bem como determinar o lançamento do procedimento na modalidade de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de gás natural canalizado, nos termos do artigo 259º do CCP.

De acordo com o que dispõe o artigo 67º e seguintes do referido diploma legal, para a condução do procedimento, a designação do júri é a seguinte:

Membros efetivos:

Presidente: António José de Almeida Ramos

1º Vogal – Ana Maria Neves Pires Aleixo Torrão

2º Vogal – Aida Maria Mendes Santos Godinho

Membros Suplentes:

1º Vogal – Cristina Maria Domingues de Carvalho

2º Vogal – Maria Teresa Moita Pinto

4- Nomeação do Gestor do contrato:

De acordo com o artigo 290º-A do CCP, foi designado o funcionário da Câmara Municipal António José de Almeida Ramos como gestor do respetivo contrato.

Consulta Prévia para aquisição de gasóleo a granel, lote 2, ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o convite e o caderno de encargos, a designação do júri, a designação do gestor do contrato, bem como determinar o lançamento do procedimento na modalidade de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de gasóleo a granel, nos termos do artigo 259º do CCP.

De acordo com o que dispõe o artigo 67º e seguintes do referido diploma legal, para a condução do procedimento, a designação do júri é a seguinte:

De acordo com o que dispõe o artigo 67º e seguintes do referido diploma legal, para a condução do procedimento, a designação do júri é a seguinte:

Membros efetivos:

Presidente: António José de Almeida Ramos

1º Vogal – Ana Maria Neves Pires Aleixo Torrão

2º Vogal – Aida Maria Mendes Santos Godinho

Membros Suplentes:

1º Vogal – Cristina Maria Domingues de Carvalho

2º Vogal – Maria Teresa Moita Pinto

4- Nomeação do Gestor do contrato:

De acordo com o artigo 290º-A do CCP, foi designado o funcionário da Câmara Municipal António José de Almeida Ramos como gestor do respetivo contrato.

Modificação dos Documentos Previsionais - 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, para o ano de 2021 e submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Apoio Financeiro à Associação Ecomuseu para a realização das Escavações Arqueológicas nos Arcos da entrada Poente do Anfiteatro romano de Conímbriga.

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro, à Associação Ecomuseu, no valor de 300,00 euros, para a realização das Escavações Arqueológicas nos Arcos da entrada Poente do Anfiteatro Romano de Conímbriga, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18307, patentado no processo.

Apoio Financeiro à equipa LS MotorSport para participação em provas de rali.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à equipa LS MotorSport, no valor de 1.000,00 euros, para participação em provas de rali, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18433, patentado no processo.

Apoio Financeiro à equipa FONTESPORT para participação em provas de rali.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à equipa FONTESPORT, no valor de 1.000,00 euros, para participação em provas de rali, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18434, patentado no processo.

Atribuição de subsídio à Casa do Povo do Sebal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio em espécie à Casa do Povo do Sebal, entidade promotora da proposta vencedora do Orçamento Participativo de 2014 e detentora da obra “Remodelação e melhorias ambientais da Casa do Povo do Sebal”, para a aquisição da placa de inauguração, no valor de 207,26€, correspondente ao valor da aquisição.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril de 2021

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 01/2020/51 em nome de Daniel Filipe Ferreira Neves e Beatriz Ribeiro Vaz, para legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a ser utilizado como habitação unifamiliar, com obras ainda por realizar, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás

devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Por o imóvel se localizar na planta de ordenamento do PDM em área de património arqueológico de “I:Anobra-Povoado-Anobra (CNS-24898), nos termos da alínea a) do art. 63º do PDM, ‘os trabalhos decorrentes das operações urbanísticas, bem como outras intervenções entre as quais se incluem a remodelação das redes elétrica, telefónica, de gás, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais ou pluviais, que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo ficam condicionados à realização de trabalhos arqueológicos, efetuados nos termos da legislação em vigor, imprescindíveis à aprovação e execução das intervenções pretendidas.’ Todas as infraestruturas que forem necessários efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 14/2016/12 em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA sito em São Fipo, Freguesia de Ega – para efeitos de suspensão do artigo 41º do Plano Diretor Municipal na área em causa, tal como consta do parecer final do processo de regularização, de modo a permitir a regularização da construção e da atividade industrial.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à suspensão do artigo 41.º do PDM na área em causa, tal como consta do parecer final do processo de regularização, de modo a permitir a regularização da construção e da atividade industrial, devendo proceder-se de acordo com o seguinte:

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão do artigo 41.º do PDM para a área onde se implanta a instalação industrial em causa de acordo com o documento anexo à informação de 01.05.2021, com o objetivo de regularizar a atividade económica tal como resulta da deliberação final favorável condicionada proferida em 27 de setembro de 2019 relativo ao pedido de regularização no âmbito do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, e que na sequência desta deliberação seja solicitado parecer à CCDRC ao abrigo do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT, devendo dar-se conhecimento da informação de 01.05.2021 à DRAPC para que conste do Auto de Vistoria. Posteriormente, aquando da entrada em vigor da suspensão, deverá ser informada a DRAPC bem como a empresa Gaivota Prateada para que possa regularizar as construções e conseqüentemente obter o título digital de exploração nos termos do SIR.

Processo nº 14/2021/2 em nome de Raul Pedro dos Santos e Maria Clementina da Fonseca, na qualidade de arrendatários da habitação, sita em Bairro da Lapa, Condeixa-a-Nova, cujos proprietários são os herdeiros de António Rebola referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da habitação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 60 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ainda nos termos

do nº 4 do artigo 89º e do nº 2 do artigo 90º-A do mesmo diploma, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras que valem como comunicação prévia, conforme indicados no auto de vistoria, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98 do mesmo diploma.

Processo nº 14/2021/21 em nome de António J. Cristo, Urbanismo e Construção Lda referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da construção sita no Largo de S. Geraldo em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 30 dias, relativamente aos muros e fachadas que indiciam risco de desmoronamento, e no prazo de 60 dias, relativamente às restantes obras para apresentação de comunicação prévia, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º do mesmo diploma.

Aprovação das candidaturas submetidas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação.

Pedido de prorrogação de prazo para retirar o equipamento do snack-bar, sito no Mercado Municipal até à realização da próxima hasta pública, apresentado por Maria Cecília Martins Acúrcio.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo (15 dias após a data da próxima hasta pública) para retirar o equipamento do snack-bar, sito no Mercado Municipal.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa